

**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR Nº 387/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.****“ALTERA REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 190 DA LEI Nº 295/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os incisos I e II do art. 190 da Lei nº 295/2016, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

**190**..... **“ Art .**

.....

- I. Imóveis prediais - 0,1% (um décimo por cento);
- II. Imóveis territoriais - 0,2% (dois décimo por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 388/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.****“Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme determina o Código Tributário Municipal, e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada a PLANTA GENÉRICA DE VALORES dos imóveis urbanos do município de Carrasco Bonito/TO, para lançamento e cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, que servirá como base de cálculo para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - O valor venal dos imóveis compõe-se do valor do lote ou gleba, mais o valor da área construída e benfeitorias nela existente.

**Art. 3º** - Os Imóveis serão avaliados na moeda Oficial do País (Real).

**Art. 4º** - O IPTU poderá ser pago de uma só vez ou parcelado em até 3 (três) vezes, com vencimentos mensais e sucessivos.

**Art. 5º** - Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos/casas e das áreas edificadas o Mapa da Cidade optou-se pela divisão em zonas, que são as seguintes:

**ZONA - A**

- **Avenida Tocantins:** início na entrada da estação de esgoto, vindo de Sampaio - TO, indo sentido Cupins, à direita, até a casa da Arisangela e com início da casa da Josefa, vindo de Sampaio - TO, indo sentido Cupins, à esquerda, até a Rua 13 de Maio.

- **Avenida Araguaia:** Início da Avenida Parati, indo sentido Rua José de Ribamar de Sousa, à direita, até Rua José de Ribamar de Sousa

e início da Avenida Parati, indo sentido Rua José de Ribamar de Sousa, à esquerda, até Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Rua Valter Venâncio:** início da Avenida Parati, indo sentido Rua José de Ribamar de Sousa, à direita, até Rua José de Ribamar de Sousa e início da Avenida Parati, indo sentido Rua José de Ribamar de Sousa, à esquerda, até Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Avenida 7 de Setembro:** Início da Avenida Parati, indo sentido Estádio José de Ribamar, à direita, até a Rua José de Ribamar de Sousa e início da Avenida Parati, indo sentido Estádio José de Ribamar, à esquerda, até a Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Rua Padre Cícero:** Início da Avenida Parati, indo sentido Rua 13 de Maio, à direita, até Rua 13 de Maio e início da Avenida Parati, indo sentido Rua 13 de Maio, à direita, até Rua 13 de Maio.

- **Rua 20 de Fevereiro:** Início da Avenida Parati, indo sentido Rua 13 de Maio, à direita, até Rua 13 de Maio e início da Avenida Parati, indo sentido Rua 13 de Maio, à esquerda, até Rua 13 de Maio.

- **Avenida Parati:** Toda a Rua.

- **Rua XV de Novembro:** Toda a Rua.

- **Rua Domingos Mendes:** Toda a Rua.

- **Rua Ulisses Guimarães:** Toda a Rua.

- **Rua 13 de Maio:** Início da Avenida Araguaia, indo sentido Rua 20 de Fevereiro, à direita, até Avenida 7 de Setembro e início na Avenida Tocantins, indo sentido Rua 20 de Fevereiro, à esquerda, até o fim da Rua 13 de Maio.

- **Rua José de Ribamar:** Início da Avenida Araguaia, indo sentido Rua 7 de setembro, à esquerda, até Avenida 7 de Setembro.

**ZONA - B**

- **Avenida Tocantins:** Início do lote após a casa da Arisangela, indo sentido Cupins, à direita, até o fim da Avenida Tocantins e início da Rua 13 de Maio, indo sentido Cupins, à esquerda, até o fim da Avenida Tocantins.

- **Avenida Araguaia:** Início da Rua José de Ribamar de Sousa, indo sentido a Rua São Sebastião, à direita, até o fim da Avenida Araguaia e início da Rua José de Ribamar de Sousa, indo sentido a Rua São Sebastião, à esquerda, até o fim da Avenida Araguaia.

- **Rua Valter Vanâncio:** Início da Rua José de Ribamar de Sousa, indo sentido a Rua São Sebastião, à direita, até o fim da Rua Valter Venâncio e início da Rua José de Ribamar de Sousa, indo sentido a Rua São Sebastião, à esquerda, até o fim da Rua Valter Venâncio.

- **Rua Padre Cícero:** Início da Rua 13 de Maio, indo sentido a Rua José de Ribamar de Sousa, à direita, até a Rua José de Ribamar de Sousa e início da Rua 13 de Maio, indo sentido a Rua José de Ribamar de Sousa, à esquerda, até a Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Rua 20 de Fevereiro:** Início da Rua 13 de Maio, indo sentido a Rua José de Ribamar de Sousa, à direita, até a Rua José de Ribamar de Sousa e início da Rua 13 de Maio, indo sentido a Rua José de Ribamar de Sousa, à esquerda, até a Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Rua 13 de Maio:** Início na Avenida Tocantins, indo sentido Avenida Araguaia, à direita, até lote da Edileuma Melo e início na Rua Padre Cícero, indo sentido Rua 20 de Fevereiro, à direita, até o fim da Rua 13 de Maio.

- **Rua José de Ribamar de Sousa:** Início na Avenida Tocantins, indo sentido Rua Valter Venâncio, à direita, até Rua Valter Venâncio e Início na Avenida Tocantins, indo sentido Avenida Araguaia, à esquerda, até Avenida Araguaia e início na Rua Padre Cícero, indo sentido Rua 20 de Fevereiro, à esquerda, até o fim da Rua José de Ribamar de Sousa.

- **Rua do Boneco:** Início da Avenida Tocantins, indo sentido Rua Valter Venâncio, à direita, até Rua Valter Venâncio e início da Avenida